



**PORTARIA Nº 119/2019  
DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular servidores dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos Artigos 303 a 310 da Lei n.º 599 de 10 de dezembro de 2011 que prevê a concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular aos Profissionais de Educação da Educação Básica Pública Municipal de Antas;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável, **IVONETE DE OLIVEIRA**, lotada no CMEI CRECHE SÃO LUCAS, localizada no Distrito Duas Serras, neste município e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professora, licença não remunerada para tratar de interesse particular durante 02 (anos) no período compreendido entre 15/08/2019 até 14/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
GESTOR MUNICIPAL**